



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 25 de janeiro de 2024.

Ofício nº 033/2024

Assunto: Resposta da Indicação nº 285/2023 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho, pelo presente, encaminhar cópia do Ofício da Secretária Municipal de Educação, referente a contratação de professores para o período da tarde nas creches municipais.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º
DATA: 29 / 01 / 24 Hrs.: 10:41
Ass.:

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

Joanópolis, 26 de janeiro de 2024

Ofício nº: 09/2024

Assunto: Responde a indicação nº285-2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Excelentíssimo Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta a indicação nº285-2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, à saber:

Essa Secretaria Municipal de Educação preza pela qualidade da Educação Infantil, não deixando nenhuma classe sem professor regente, sendo todos os alunos matriculados nessa modalidade de ensino atendidos por esse profissional da educação (Professor/Pedagogo).

Ocorre que no contraturno das aulas regulares, o atendimento aos educandos é realizado por Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs), porém com habilitação em Pedagogia, conforme prevê o inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Importante:

As Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs) executam as atividades previstas em suas atribuições legais conforme concurso público específico, a saber: *Auxilia nas atividades, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; orienta as crianças quando às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o bem estar; auxilia nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa; controla os horários de repouso das crianças preparando cama, ajudando-as nas trocas de roupas; auxilia o professor da classe nas tarefas pedagógicas; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.*

Segundo o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil as premissas desta faixa etária de 0 a 6 anos é Educar e Cuidar. Cabe aqui conceitua-las conforme referencial:

Educar - Significa propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Educação

os outros em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças, aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural.

Cuidar - Contemplar o cuidado na esfera da instituição da educação infantil significa compreendê-lo como parte integrante da educação, embora possa exigir conhecimentos, habilidades e instrumentos que extrapolam a dimensão pedagógica. Ou seja, cuidar de uma criança em um contexto educativo demanda a integração de vários campos de conhecimento e cooperação de profissionais de diferentes áreas;

Fazendo um comparativo entre o referencial e as atribuições das ADIs, nota-se que os profissionais estão laborando dentro de suas atribuições legais e nenhuma criança está sendo desassistida quanto aos seus direitos educacionais no que diz respeito a aprendizagem e cuidados previstos para essa fase, mesmo porque todos os profissionais são pedagogos, orientados e supervisionados pelo Diretor de Escola Pedagogo e Pós graduado em Gestão Escolar, responsável pelo planejamento das atividades.

Nada mais havendo a tratar aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Alice Aparecida de Oliveira Sanches
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssimo Senhor
Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 285/2023

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que sejam contratados professores para o período da tarde nas creches municipais.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que, há necessidade de se manter professores nos dois períodos das creches municipais.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 14 de dezembro de 2023.


Geiza Mirela Costa
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º _____

DATA: 18/12/23 Hrs: 9:55

ASS: 